



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4869/2018

EDITAL Nº 2735/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MILTON CLÁUDIO PARNOW-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Quarta, Cláusula Oitava, Cláusula Nona do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA: Pela locação dos concentradores de oxigênio a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 232,55** (duzentos e trinta e dois Reais com cinquenta e cinco centavos), conforme reajuste do IGPM/FGV descrito na cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Para as despesas decorrentes da presente contrato, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso
2.140	33.90.39.00	4500 Pab Fixo	1279
2.238	33.90.39.00	4500 Pab Fixo Variável	7378

CLÁUSULA NONA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de agosto de 2020.

Empresa Milton Cláudio Parw-ME
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Contabilidade

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Rua: Trs. 1501 3251-2103 - Rua: D. J. da C. 08 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
 Registro de Contadores e Contabilistas - Contabilistas (CPF) e caçapava.rs.gov.br

CÓPIA

COMUNICAÇÃO INTERNA 148/2020 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
 DESTINO: SMS
 DATA: 04/08/2020

Calculo Realizado conforme Memorando 283/2019 - SMS de 03/07/2020, referente ao contrato de locação nº. 4869/2018 com a empresa Milton Cláudio Parnow - ME.

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO...

"CLÁUSULA QUARTA: Pela locação dos concentradores de oxigênio a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais), conforme reajuste do IGPM/FGV descrito na Cláusula Sétima do contrato"

"CLÁUSULA NONA: Acordam As partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de agosto de 2019..."

DO CONTRATO...

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas - PortalBrasil

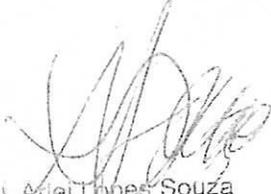
Mês/ano	Ind. Mês	Mês/ano	Ind. Mês	Mês/ano	Ind. Mês
08/19	-0,67%	12/19	2,00%	07/20	0,80%
09/19	-0,01%	01/20	0,40%	08/20	0,28%
10/19	0,68%	02/20	-0,01%	09/20	1,56%
11/19	0,30%	03/20	1,24%	10/20	2,23%
Índice acumulado em 12 meses					9,2693%

Memória de Cálculo

Val. Original	IGPM 12m	Reajuste	Montante
R\$ 212,82	9,2693%	R\$ 19,73	R\$ 232,55

O valor atualizado é de R\$ 232,55 (duzentos e trinta e dois reais com cinquenta e cinco centavos), pelo valor unitário e mensal.


 Fileno Jorge Corrêa da Feitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1205-1


 Ariei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO
 SMSMA
 Nº 659 Data 04/08/2020